

Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.166/2022-GAB/PAD

Belém, 01 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/429775 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1531/2022 exarada pela Assessora Especial I - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora K.S.R.S., matrícula nº 57211676-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, XVII c/c art. 190, IV, X (1ª parte) e XIII, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, matrícula nº 57229140-2, NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 1.167/2022-GAB/PAD

Belém, 01 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 404/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE, edição nº 33466 de 26/09/2017;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo nº 1071249/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 404/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE, edição nº 33466 de 26/09/2017;

II – JUNTAR ao PAD - 94/2017-GAB/PAD, de 27/01/2017, publicada no DOE, nº 33.305, de 01/02/2017;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-1

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.168/2022-GAB/PAD

Belém, 01 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 235/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.004 de 08/10/2019;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 834/2021 exarado pela Procuradora do Estado - PGE/PA;

CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 235/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.004 de 08/10/2019, a partir do Termo de Ultimação de Instrução e Não Indicação;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente a partir do Termo de Ultimação de Instrução e Não Indicação;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, matrícula nº 57229140-2, NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira,

apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC.

Protocolo: 871481

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 236/2022 - Sale, De 16 de Setembro de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/09/2022, a PORTARIA n.º 149/2020 de 31/07/2020, que designou os servidores Marcelo Santos Gonçalves, matrícula n.º 5775230/2, e Keyline Ellen Lisboa Silva, matrícula n.º 57209119/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 019/2010.

Art. 2º - Designar, a contar de 01/09/2022 os servidores Inaldo Miranda Alves, matrícula n.º 5052424-2, CPF n.º 292.713.982-20, e Keyline Ellen Lisboa Silva, matrícula n.º 57209119-1, CPF n.º 708.373.172-15, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 019/2010, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEFM Pitágoras- Ananindeua/PA.

José Alexandre Buchacra Araujo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 871163

PORTARIA Nº 239/2022 - Sale, De 16 de Setembro de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/09/2022, a PORTARIA n.º 086/2020 de 02/03/2020, que designou os servidores DARLING JANNE DA SILVEIRA VIEIRA, matrícula n.º 57234107-1, e LUCIANA FERREIRA SOUZA, matrícula n.º 57209270-1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 070/2017.

Art. 2º - Designar, a contar de 01/09/2022 os servidores LORENA CRISTINA GONZAGA PEREIRA, matrícula n.º 57219086-2, CPF n.º 590.000.312-49, e LUCIANA FERREIRA SOUZA, matrícula n.º 57209270-1, CPF n.º 640.610.192-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 070/2017, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEF Madre Celeste- Belém/PA.

José Alexandre Buchacra Araujo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 871164

PORTARIA Nº 237/2022 - Sale, De 16 de Setembro de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/09/2022, a PORTARIA n.º 001/2010 de 22/06/2021, que designou os servidores MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n.º 5775230/2, e FRANCISLENE DA SILVA FIGUEIRA, matrícula n.º 5901061/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 001/2010.

Art. 2º - Designar, a contar de 01/09/2022 os servidores INALDO MIRANDA ALVES, matrícula n.º 5052424/024, CPF n.º 292.713.982-20, e LUCIANA FERREIRA SOUZA, matrícula n.º 57209270/1, CPF n.º 640.610.192-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 001/2010, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EE Candido Horacio Evelin- Ananindeua/PA.

José Alexandre Buchacra Araujo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 871165

PORTARIA Nº 254/2022 - Sale, De 04 de Outubro de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 20/09/2022, os servidores JOSÉ MIGUEL VULCAO GUEDES, matrícula n.º 5892422/1, CPF n.º 791.127.222-00, e MARINA RODRIGUES BATISTA, matrícula n.º 6306870/1, CPF n.º 293.058.292-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 190/2022, cujo objeto: Locação de